



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 82/2013

**SÚMULA - INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE OUTUBRO.**

**Artigo 1º** - Fica instituído o dia 28 de outubro, dia do funcionário público, feriado municipal no Município de Porecatu.

**Artigo 2º** - Nas repartições públicas de todo o município de Porecatu não haverá expediente, ficando facultado ao comércio e demais atividades de iniciativa privada o funcionamento neste dia.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR  
VEREADOR

apoioamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O servidor público é essencial para a administração pública, pois nenhum país, estado e município sobrevive e, tão pouco funciona sem o corpo de servidores públicos, responsáveis pelas tarefas diárias.

Este projeto de lei é uma maneira justa e merecida de reconhecer essa importância de todos os servidores públicos deste município de Porecatu que, no esmero de suas funções, honram o cargo de SERVIDOR PÚBLICO que ocupam.

Considero importante a apresentação deste projeto de lei com o intuito de passar uma mensagem de agradecimento e incentivo aos servidores públicos para que continuem a elevar a consciência de seu papel no contexto deste Município, assim, requeiro o apoio dos nobres Edis.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR  
VEREADOR